

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.053.134/0001-45 - NIRE 53.300.018.774 | Cód. CVM 02534-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

ELFA MEDICAMENTOS S.A. ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**") a ser realizada, em primeira convocação, no **dia 24 de abril de 2026, às 10h00**, de forma exclusivamente digital, observado o disposto, conforme aplicável, na Resolução CVM nº 81/22, para examinar, discutir e votar acerca da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária (i)** As demonstrações financeiras, com as respectivas notas explicativas, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria não estatutário, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("**DFs 2025**"); **(ii)** As contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("**Relatório da Administração 2025**"); **(iii)** A proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iv)** A eleição de novos membros e a reeleição dos membros remanescentes do Conselho de Administração; **(v)** A caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e **(vi)** A fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. **Em Assembleia Geral Extraordinária (i)** A autorização para aumento do capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária e condicionado à homologação do Conselho de Administração da Companhia, no valor mínimo de R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais) e, no máximo, de R\$ 1.945.645.817,02 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseite reais e dois centavos), mediante a emissão de até 202.729.398 (duzentos e duas, setecentas e vinte e nove, trezentos e noventa e oito) novas ações preferenciais Classe A, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("**Aumento de Capital**"); **(ii)** A abertura do prazo de exercício do direito de preferência dos demais acionistas, na subscrição do futuro aumento de capital deliberado, nos termos do art. 171 da Lei das S.A.; **(iii)** A alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para incluir os ajustes necessários em decorrência das matérias aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 2025, quais sejam: (a) o aumento de capital e consequente emissão de ações preferenciais de Classe A; e (b) o resgate de ações preferenciais de Classe B; e **(iv)** A autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos deliberados na AGOE. De modo a facilitar a participação dos acionistas, a AGOE será realizada de forma exclusivamente digital, por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia aos acionistas que efetuem validamente o cadastro para participação nos termos indicados neste anúncio de convocação ("**Plataforma Digital**"). Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGOE, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Os acionistas também poderão participar e votar na AGOE por meio de boletins de voto a distância ("**Boletins de Voto**"), sendo que serão disponibilizados dois Boletins de Voto, um para a Assembleia Geral Ordinária e um para a Assembleia Geral Extraordinária. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGOE os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, impreterivelmente até o dia **22 de abril de 2026**, os seguintes documentos, que deverão ser encaminhados para o e-mail **ri@grupoelfa.com.br**: **(i)** o acionista pessoa física deve apresentar cópia simples do documento de identidade válido com foto; **(ii)** o representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social do acionista pessoa jurídica; e (b) ato societário de eleição do representante; e **(iii)** acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento deve apresentar cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme aplicável, além do ato societário de eleição do representante; bem como, em cada um dos três casos, documento de identificação válido com foto do(s) representante(s) legal(is). Para participação de acionista por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Cópia da procuração e do documento de identificação válido com foto do(s) procurador(es) também deverão ser encaminhados para a Companhia no âmbito do procedimento de cadastro acima indicado. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGOE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após o envio dos documentos, a Companhia poderá, conforme o caso, solicitar que o acionista (ou seu representante) providencie a complementação dos documentos, também até o dia **22 de abril de 2026** (inclusive). Após a aprovação, o acionista ou seu representante receberá, no mesmo endereço de e-mail utilizado para o envio da documentação de cadastro, a confirmação de credenciamento para participação na AGOE e as instruções de acesso à Plataforma Digital. A Companhia ressalta que o acesso à AGOE por meio da Plataforma Digital será exclusivo para acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis. Caso o acionista ou seu representante não receba a confirmação para participação na AGOE ou tenha dificuldades em relação ao cadastro, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail **ri@grupoelfa.com.br**, com até 24 horas de antecedência do horário de início da AGOE para que seja prestado o suporte necessário. Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão preencher os Boletins de Voto, nos termos da RCVM 81, conforme orientações detalhadas que constam nos Boletins de Voto disponibilizados pela Companhia. Uma vez devidamente preenchidos, rubricados e assinados pelo acionista ou seu representante legal, os Boletins de Voto a Distância deverão ser enviados à Companhia (por meio do e-mail **ri@grupoelfa.com.br**), juntamente com a documentação pertinente, até o dia **22 de abril de 2026**. Os Boletins de Voto e todos os documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da AGOE incluindo o Relatório da Administração, as DFs 2025, informações sobre os candidatos ao Conselho de Administração e as propostas de alterações estatutárias encontram-se disponíveis na sede da Companhia, tendo sido também disponibilizados, nesta data, por e-mail enviado individualmente aos acionistas. Os Boletins de Voto, o Relatório da Administração e as DFs 2025 também estão disponíveis sob a forma eletrônica, podendo ser consultados pelos acionistas no website de relações com investidores da Companhia (**https://ri.grupoelfa.com.br**), bem como no website da CVM (**www.cvm.gov.br**). Brasília/DF, 2 de abril de 2026. **ELFA MEDICAMENTOS S.A. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi** - Presidente do Conselho de Administração.